



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 12/2019

Reitera pedido de isenção de cobrança do IPTU às protetoras da Associação Focinhos Carentes de Toledo (AFOCATO), nos termos do anteprojeto proposto.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine a isenção da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às protetoras da Associação Focinhos Carentes de Toledo (AFOCATO).

O trabalho que há mais de dez anos a mencionada entidade realiza é digno de total reconhecimento da comunidade toledana.

São cidadãs devidamente cadastradas que, por amor aos animais, dedicam suas vidas na proteção através do resgate, recuperação e readaptação de milhares de vidas de bichos abandonados nas ruas e nas próprias residências, vulneráveis e maltratados.

Entretanto, esse trabalho requer altos investimentos no que se refere a tratamentos, sejam cirúrgicos, sejam pela desverminação, vacinação e alimentação, até que consigam um novo lar para os animais.

No Município de Ponta Grossa foi instituído o Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais. Quem aderir ao programa terá descontos de R\$ 60 a R\$ 120 no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dependendo do número de animais adotados. As Prefeituras de Araquari, em Santa Catarina, e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, sancionaram projetos semelhantes. Outro exemplo é Curitiba, cuja proposta legislativa incentiva a adoção, apadrinhamento e lar temporário dos animais em situação de risco.

Obviamente que a isenção do IPTU não cobre os gastos, porém é um reconhecimento e um incentivo para que outras pessoas também possam tornar-se protetoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Estabelecidos os pré-requisitos legais, o setor competente da municipalidade, fará as visitas e as averiguações previstas na legislação, fazendo-se história, pois Toledo poderia ser vanguardista na região com tal forma de reconhecimento.

Salienta-se que este pedido foi objeto da Indicação nº 1050/2018. Entretanto, até o momento, não foi atendido, razão pela qual faz-se necessária a presente reiteração com anteprojeto anexo.

Face ao exposto, esperamos que a medida seja acatada com a maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES, 30 de janeiro de 2019.

JANICE SALVADOR